



Agência Brasileira de Inteligência
Direção-Geral
Secretaria de Planejamento e Gestão
Departamento de Administração e Logística
Coordenação-Geral de Administração
Coordenação de Licitações e Contratos
Divisão de Compras e Licitações

DESPACHO

Brasília, na data da assinatura digital.

Processo nº 00091.006245/2025-35

Interessado: Coordenação de Comunicação Social, Coordenação de Licitações e Contratos

1. INTRODUÇÃO

1.1. Trata-se de processo de Contratação de serviço continuado de clipping eletrônico (online) de notícias a ser realizado diariamente, 24 horas por dia, 7 dias por semana, com suporte técnico, a serem executados sem dedicação exclusiva de mão de obra, conforme item 1.1 do Termo de Referência (1480506).

1.2. O processo encontra-se instruído com os seguintes documentos:

- a) Documento de Formalização da Demanda nº 300/2025(1429522);
- b) Declarações de Ciência - Gestores de Contrato (1480655; e 1391894);
- c) Declaração de Ciência - Fiscais de contrato (1391898 e 1391906);
- d) Estudo Técnico Preliminar nº 53/2025 (1473911);
- e) Mapa de Riscos nº 77/2025 (1480505);
- f) Relatório de Pesquisa de Preços atualizado (1398676);
- g) Termo de Referência nº 247/2025 (1480506);
- h) Declaração Orçamentária nº 488/2025 (1429850);
- i) Minuta contratual (1484352); e
- j) Checklist (1480808).

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. A necessidade, a justificativa e os objetivos da contratação constam do item 2 do Estudo Técnico Preliminar, *in verbis*:

Prestação de serviço de clipping eletrônico (online) a ser realizado diariamente, 24 horas por dia, 7 dias por semana, com suporte técnico, a ser solucionada por meio da contratação de empresa prestadora de serviços de clipping digital jornalístico de matérias de interesse da Agência Brasileira de Inteligência (ABIN), publicadas em jornais impressos e digitais nacionais, em jornais impressos e

digitais locais, em revistas impressas e digitais, em sites, em portais, em agências de notícias, em rádio e em televisão.

O serviço de clipping sobre notícias e matérias, obtidas de jornais, revistas, internet, TV e rádio, faz-se necessário para o recebimento de informações atualizadas sobre a ABIN e assuntos correlatos que tenham impacto na atuação da Agência e na persecução de seus objetivos institucionais.

O serviço de clipping jornalístico (ou clipagem) é um monitoramento realizado nas mídias sobre menções a determinada marca, pessoa ou instituição, servindo para pautar ações de comunicação, avaliar a repercussão de determinada abordagem ou participação e a prever e atuar sobre crises, existentes ou potenciais, objetivando gerenciar a imagem da ABIN junto aos veículos de comunicação, monitorar a visibilidade da Agência e acompanhar os principais tópicos de seu interesse.

O serviço do monitoramento de notícias de interesse é necessário para o desenvolvimento adequado de competência estabelecida no Decreto nº 11.816, de 6 de dezembro de 2023:

Art. 3º Ao Gabinete compete:

III – planejar, coordenar e executar as ações de comunicação social e de publicidade institucional da ABIN, de acordo com as diretrizes do órgão central do Sistema de Comunicação de Governo do Poder Executivo Federal – Sicom.

2.5. O clipping abastece a Coordenação de Comunicação Social (COC/CGRC/GAB) para o assessoramento à Direção-Geral da ABIN e a outras instâncias da gestão institucional nos assuntos tocantes à inserção da imagem da Agência na imprensa brasileira. Este assessoramento envolve, entre outros:

2.5.1. produção e veiculação de notícias relacionadas à atuação institucional;

2.5.2. atendimento de pedidos da imprensa quanto a atuações que envolvam a ABIN e esclarecimento de modo a minimizar a publicação de matérias que poderiam impactar negativamente a imagem da instituição;

2.5.3. acompanhar a repercussão, na mídia, dos temas relacionados à ABIN, de modo a verificar se as informações oficiais da Agência estão sendo contempladas nas matérias veiculadas pela mídia;

2.5.4. acompanhar matérias veiculadas na imprensa que apresentem impacto à imagem institucional, mesmo que não envolvam diretamente a ABIN, de modo a antecipar estratégias de relacionamento com a imprensa.

2.6. A COC realiza diariamente a seleção e a análise das notícias publicadas, resultando em um relatório de clipping distribuído diariamente ao corpo diretivo da ABIN. A análise é acompanhada de arquivo digital com a íntegra de todas as publicações da imprensa que tenham sido levantadas na clipagem. Além disso, a COC busca monitorar em tempo real a publicação de notícias que demandem pronta atuação.

2.7. A contratação de empresa especializada na realização do serviço é necessária para a verificação profissional das mídias e canais de comunicação, existentes em grande quantidade, em atividade que não pode ser realizada com eficiência se for realizada em busca e registro manual, em vez de automatizada em sistema.

2.8. No meio digital, há um grande volume na produção informacional e de forma descentralizada, na qual a coleta e a análise desses dados demandam o uso de ferramentas especializadas e de tempo exclusivo de dedicação para tal atribuição especializada.

2.9. As soluções contratadas também propiciam eficiência na apresentação e edição dos resultados, além de ser essencial para a visualização de resultados em tempo real, com a ciência de cada nova matéria jornalística, bem como a possibilidade de sua visualização, logo após sua divulgação.

2.10. A rapidez do fluxo de informações disponibilizadas nos meios de comunicação e mídias em geral, bem como a necessidade de conhecimento imediato e constante, inerentes aos modernos processos comunicacionais, justificam a utilização, pela Administração, de tecnologia disponível no mercado que facilite, prontamente, a consulta sistematizada e o acompanhamento desses dados.

2.11. A análise e o acompanhamento célere das notícias são necessários para pronta resposta em situações de crise e para dirimir situações antes que elas se tornem uma crise.

2.12. O serviço ainda é necessário para subsidiar o acompanhamento de temas de interesse da atividade de Inteligência e também possibilita o acompanhamento das ações de comunicação empreendidas junto ao público externo.

2.13. Atualmente, os serviços referentes ao fornecimento de clipping e monitoramento de notícias de interesse da ABIN é atendido pelo Contrato nº 559/2020, cuja vigência se encerra em 15 de dezembro de 2025, sem possibilidade de nova prorrogação. No referido Contrato, houve a contratação da empresa Linear Clipping, para prestação de seu produto.

2.14. Objetiva-se que haja nova contratação de serviços terceirizados, sem alocação de mão de obra exclusiva, para atender às demandas administrativas e auxiliares elencadas acima, de natureza complementar e acessória da ABIN, não inserida nas atribuições dos cargos de carreira da Agência e não fazendo parte das vedações e exceções trazidas pelo art. 48 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 (NLLC).

3. CONCLUSÃO

3.1. O **custo estimado total da contratação**, que é o máximo aceitável, é de **R\$ 36.000,0000** (trinta e seis mil reais), conforme item 10.1 do Termo de Referência.

3.2. Quanto à fundamentação jurídica, a contratação será realizada por meio de **dispensa de licitação**, nos termos do **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 /2021**, em razão do valor estimado da contratação anual estar dentro do limite para contratações diretas de pequeno valor.

3.3. Por fim, o objeto da contratação **está previsto no Plano de Contratações Anual 2025**, em execução, sob o número de DFD nº 300/2025.

3.4. Considerando estar justificada a necessidade da contratação, autorizo a divulgação do Aviso de Contratação Direta 26 (1484338), na plataforma *Compras.gov.br*.

HAMILTON SOARES DA FONSECA NETO

Coordenador de Licitações e Contratos

Documento assinado eletronicamente



Documento assinado eletronicamente por **HAMILTON SOARES DA FONSECA NETO, Coordenador(a) de Licitações e Contratos**, em 01/12/2025, às 09:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.abin.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1485023** e o código CRC **438FBB7F**.